



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

## PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2021 – GVNCM.

Novo Airão, 10 de fevereiro de 2021.

AUTORA: Ver. Nerita de Castro Menezes

**DISPÕE** a obrigatoriedade da implementação da “Operação Cata-Bagulho” no Município de Novo Airão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementação de operações programadas para evitar que lugares na área urbana seja descartado materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados.

**Art. 1º** Fica o Município de Novo Airão obrigado a implementar a “Operação Cata-Bagulho” que tem como objetivo impedir que materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados.

**Art. 2º** As operações descritas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, ter seu cronograma de realização divulgado na Página Oficial do Município de Novo Airão, de modo evidente e de fácil percepção.

**Art. 3º** Para que a ação seja realizada da forma adequada, os munícipes precisam colocar os objetos para serem recolhidos em suas calçadas, com pelo menos uma hora de antecedência, de acordo com a programação, atentando para os horários e para as vias que serão percorridas, amplamente divulgadas, conforme disposto no Art. 2º.

**Art. 4º** O Município de Novo Airão, terá o prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a publicação desta Lei, para adoção das medidas necessárias para dar cumprimento à nova legislação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**GABINETE DA VEREADORA NERITA DE CASTRO MENEZES EM 10 DE  
FEVEREIRO DE 2021.**

CÂMARA DE NOVO AIRÃO - AM

**PROTOCOLO**

EM: 11/02/2021

HÓRARIO: 12:35 hs

*Ricardo Faria*  
Recebimento

*Nerita de Castro Menezes*  
Nerita de Castro Menezes  
Vereadora-PSC



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresento-lhes o Projeto de Lei nº 003/2021/GVNCM, que “**DISPÕE** sob a implementação da “Operação Cata-Bagulho” no Município de Novo Airão e dá outras providências”.

Senhores vereadores, nosso município por ser uma cidade turística e linda, deve ser mantida sempre limpa, para recebermos todos que venham a visitar, além disso por ser o nosso lar, visto isso está propositura regulamenta e faz que Poder Executivo publicar o cronograma desta operação, tornando público o planejamento de coleta de entulho, é sempre importante ter uma cidade limpa e conscientizar toda a população. Ao eliminar os materiais que certas vezes passam dias sem ser recolhido, e evita a proliferação de doenças transmitidas pelos insetos, roedores e animais domésticos. É com base em todo o discriminado acima que peço aos nobres Edis que analisem com carinho este Projeto de Lei que ora tramita nesta Casa.

**GABINETE DA VEREADORA NERITA DE CASTRO MENZES, EM 10 FEVEREIRO  
DE 2021.**

  
**Nerita de Castro Menezes**

**Vereadora-PSC**